



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Apoio ao Gabinete

Ofício SEJUSP/ADM nº. 2151/2020

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

À Senhora

Maria Teresa dos Santos

Presidenta da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Senhora Presidenta,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao OFÍCIO n.º 08/2020 - Agenda Nacional pelo Desencarceramento (19006641), por meio do qual V. Sa. requer sua inclusão no Comitê Extraordinário COVID-19, bem como solicita informações acerca da composição do Comitê Extraordinário COVID-19, o ato normativo que o instituiu, sua coordenação, integrantes, funcionamento, metodologia e horários de reuniões, informo a V. Sa. que o referido Comitê foi instituído por meio do Decreto n.º N.º 47.886, em 15 de março de 2020 - publicação no IOF em Edição Extra, conforme anexo 19800996 - para coordenação, juntamente com o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Conforme publicado (19800996), o Comitê Extraordinário COVID-19 tem sua composição constituída por autoridades e dirigentes máximos previamente endossados pelo Exmo Governador do Estado Romeu Zema Neto, para deliberarem e regularem todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

Destarte, não se entende como pertinente a participação da sociedade civil no referido Comitê para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à COVID-19, por se tratar de reuniões internas da Secretaria, nas quais outros órgãos governamentais participam como convidados.

Outrossim, informo que o Departamento Penitenciário de Minas Gerais esteve presente nas tratativas para retomada das atividades e que buscou a preservação da vida dos Indivíduos Privados de Liberdade e de seus familiares, bem como dos servidores do Sistema Prisional, sendo imprescindível para tanto, que este retorno fosse pensado de forma criteriosa e tempestiva. Sendo assim, no dia 23/09/2020 foi publicada no IOF, Pág. 14 (19851557) a Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG n.º 8, que dispõe sobre a retomada e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, em caráter excepcional, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações, porventura necessárias.

Atenciosamente,

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Lucio Alves de Araujo, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 02/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19799751** e o código CRC **4E0FE055**.

Referência: Processo nº 1450.01.0113318/2020-56

SEI nº 19799751

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903